



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 48 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 1476 /2018

EM 13 / 03 / 18

	ATA
ACEITO EM / /2018	
APROVADO EM / /2018	
REJEITADO EM / /2018	
ARQUIVO	

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ENDEREÇO DO PROCON - RG, NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

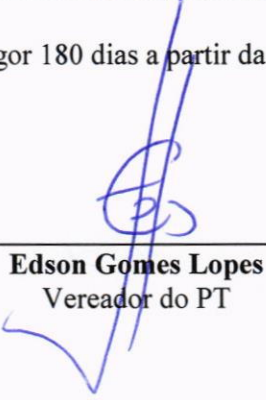
**Art.1º.** Determina que as notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos comerciais do Município do Rio Grande contenham o endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento do PROCON de Rio Grande.

**Parágrafo único.** As informações exigidas no caput deverão estar devidamente atualizadas.

**Art 2º.** Caberá a aplicação de multa no valor de 200 UFIRs para o caso de descumprimento da determinação disposta no artigo primeiro desta lei.

**Parágrafo único.** No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.


**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor 180 dias a partir da sua publicação.

  
Edson Gomes Lopes  
Vereador do PT

Sala das Sessões, 13 de Março de 2018.  
JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO.

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente

03 



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° 2076/18  
PLV 48/18

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Revem .....

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 13 de 03 de 20 18

.....  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 13 de 3 de 20 18

.....  
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

.....  
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

.....  
Relator (a)

04  
RL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2476/18

TIPO/Nº: PLV 48/18

AUTOR: Ver. Edson Lopes

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p>Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p>Membro</p>

<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p>Membro</p>
--

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional  
 Inconstitucional  
 Antijurídico  
 Antiregimental  
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Presidente

*09/12*